



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



Parecer nº 136/2019/CDH
Referente ao Projeto de Lei nº 505/2019

Altera a redação do artigo 1º e acrescenta o §3º do mesmo artigo da Lei 8.967, de 27 de Agosto de 2008, que veda a restrição de acesso a edifícios de qualquer natureza, em virtude de raça, cor ou condição social.

Autor: Deputado Nininho

Relator: Deputado (a) Delegado Claudinei

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 505/2019, de autoria do Deputado Nininho que altera a redação do artigo 1º e acrescenta o §3º do mesmo artigo da Lei 8.967, de 27 de Agosto de 2008, que veda a restrição de acesso a edifícios de qualquer natureza, em virtude de raça, cor ou condição social.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/05/2019, tendo sido colocada em pauta em 15/05/2019, cumprida a pauta em 22/05/2019 e encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 24/05/2019.

É o relatório.



II - Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A proposição tem como objetivo alterar o artigo 1º da Lei 8.967, de 27 de Agosto de 2008 que *dispõe sobre a vedação a restrição de acesso a edifícios de qualquer natureza, em virtude de raça, cor ou condição social*, ao acrescentar a vedação a restrição para portadores de deficiência, ou em relação a origem, orientação sexual, e a idade da pessoa.

Além da alteração supracitada, o autor acrescentou o §3º a Lei 8.967, de 27 de Agosto de 2008, em que recomenda ao Poder Executivo desenvolver ações de cunho educativo e de combate as discriminações citadas no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

Em sua justificativa, o autor propõe que o projeto pretende incluir mais grupos da sociedade que nos dias atuais sofrem represálias.

Em nossa sociedade, infelizmente, o direito de existência plena, expressão das diferentes possibilidades da sexualidade, e o direito aos portadores de deficiência não é plenamente respeitado.

Pesquisas recentes revelam que é bastante alta a expressão de idéias e de imagens homofobias, bem como atitudes de intolerância para com a homossexualidade em praticamente todos ambientes.

Atitudes discriminatórias ferem o direito ao respeito que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral das pessoas, devendo-se qualquer tratamento desumano e discriminatório ser evitada, como forma de assegurar-lhe o direito à dignidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora
Núcleo Social
Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e
ao Idoso



Nesse sentido, a propositura visa impedir esses atos discriminatórios para portadores de deficiência, ou em relação a origem, orientação sexual, e a idade da pessoa, além de incentivar o Poder Executivo a criar políticas públicas de prevenção e de cunho educativo.

Sendo assim, esta Comissão entende que a propositura possui evidente mérito do ponto de vista do esforço de combate à discriminação, do respeito às diferenças e da valorização das diversidades na sociedade.

Desse modo, pelo exposto, e não obstante a ressalva acima, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto no tocante ao seu mérito.

É o Parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 505/2019, de autoria do Deputado Nininho.

Sala das Comissões, em 26 de JUNHO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 505/2019 - Parecer nº 136/2019/CDH
Reunião da Comissão em 26 / 06 / 2019
Presidente: DEP. JOÃO BATISTA
Relator: DEP. DELEGADO CLAUDINEI

Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 505/2019, de autoria do Deputado Nininho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	[Signature]
Membros	[Signature]
	[Signature]
	[Signature]